



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 17 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1341 Ticket: 13410

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 43.392  
Assunto: Pedido de Certidão de Valor Venal  
Requerente: João batista Moreira  
Deferido em: 16/05/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 43.423  
Assunto: Pedido de Certidão de Valor Venal e Certidão de Negativa de Débitos  
Requerente: Marco Antonio Igallo  
Deferido em: 16/05/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 43.425  
Assunto: Pedido de Certidão de Valor Venal  
Requerente: Vanderlei Gentil  
Deferido em: 16/05/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, torna público ERRATA AO PROCESSO Nº40/2019- TOMADA DE PREÇOS Nº1/2019. **Onde se lê:** PROCESSO Nº1/2019- TOMADA DE PREÇOS Nº40/2019. **Leia-se:** PROCESSO Nº40/2019- TOMADA DE PREÇOS Nº1/2019. Credenciamento: ocorrerá no dia 04/06/2019 08:45 horas. Certame: ocorrerá no dia 04/06/2019 às 09:00:00 horas, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Edital alterado se encontra a partir do dia 16/05/2019, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Demais permanecem inalterados.

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**, em todos os seus termos, o Processo de Licitação nº. 25/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2019, nos termos da Ata lavrada em 30/04/2019 - 09:15:00 horas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 5271/19, em que foi habilitada e classificada a proposta vencedora, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de maio de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## VIII) Atos Oficiais

### DECRETO Nº 1.137, DE 17 DE MAIO DE 2019

Regulamenta o art. 9º da Lei nº 626, de 17 de agosto de 1998, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 116, IX da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a necessidade de se regulamentar o entendimento da expressão “equivalente”, constante do art. 9º da Lei Municipal nº 626, de 17 de agosto de 1998, a qual Institui o Código de Obras do Município de Albertina e dá outras providências,

### Decreta:

Art. 1º Para efeito de aprovação do projeto de construção considera-se como documento “equivalente”, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 626, de 17 de agosto de 1998, o contrato firmado na forma dos arts. 25 a 36-A da Lei Nacional nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ou, a autorização expressa, em caráter irrevogável e irretirável, firmada pelo proprietário de terreno urbanamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

§ 1º Para os casos descritos no *caput*, o entendimento se dá unicamente para casos de trâmite documental junto a órgão financiador, ocasião em que o solicitante poderá apresentar planta de construção em seu nome, a qual se realizará em terreno de terceiro.

§ 2º A autorização descrita no § 1º não exime o requerente da apresentação de todos os documentos legalmente solicitados pela Administração Municipal e do pagamento de todos os tributos e contribuições devidos.

Art. 2º O requerente de aprovação de projeto de construção na forma do disposto no art. 1º deste Decreto, é responsável pelo requerimento que fizer, e exime o Município de Albertina de quaisquer responsabilidades em virtude de suas tratativas com o órgão financiador ou com o proprietário do terreno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 17 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1341 Ticket: 13410

## DECRETO Nº 1.138, DE 17 DE MAIO DE 2019.

*Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.330 de 08 de maio de 2019.

### DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação  
SUB-UNIDADE: 06 – Educação Recursos Vinculados  
FUNÇÃO: 12 - Educação  
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Ensino Infantil  
PROGRAMA: 5032 – Ensino Infantil  
PROJETO – 3071 – Devolução de Recurso ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE  
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica  
FONTE: 216 – Outras Transferências de Recursos do FNDE  
SALDO: R\$ 2.168,13

(105)

Art. 2º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Fazem parte integrante deste decreto os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 17 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo	-

Consignado	
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 4.519.824,38</b>
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 4.336.093,45</b>

### ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 246	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 2.168,13
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 246</b>	<b>R\$ 2.168,13</b>

### ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
105 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.277-7 Manutenção Educação Infantil Novas Turmas	246	R\$ 2.168,13
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 2.168,13</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP-240720/O-S-5 MG	Fernanda de Cassia Moreira Carmo Secretária de Educação
---	---	--



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 17 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1341 Ticket: 13410

## DECRETO Nº 1.139, DE 17 DE MAIO DE 2019.

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.03.01.12.365.5032.4233.3390.32.00-316 Fonte 101	R\$ 6.000,00
02.03.02.12.361.5054.4039.3390.14.00-327 Fonte 101	R\$ 3.000,00
02.03.02.12.361.5054.4235.3390.32.00-334 Fonte 101	R\$ 51.000,00
02.03.07.12.365.5038.4048.3390.30.00-398 Fonte 100	R\$ 2.500,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.30.00-528 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.500,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.01.12.365.5032.4037.3390.32.00-287 Fonte 101	R\$ 19.000,00
02.03.01.12.365.5032.4084.3390.32.00-294 Fonte 101	R\$ 10.000,00
02.03.02.12.361.5034.4211.3390.30.00.323 Fonte 101	R\$ 5.000,00
02.03.02.12.361.5054.4039.3390.30.00-328 Fonte 101	R\$ 10.000,00
02.03.02.12.361.5054.4039.3390.30.00-332 Fonte 101	R\$ 10.000,00
02.03.02.12.361.5054.4238.3390.32.00-335 Fonte 101	R\$ 4.000,00
02.03.02.12.366.5037.4040.3390.30.00-343 Fonte 101	R\$ 1.000,00
02.03.02.12.366.5037.4040.3390.32.00-344 Fonte 101	R\$ 1.000,00
02.03.05.12.361.5036.4049.3390.30.00-372 Fonte 100	R\$ 2.500,00
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.32.00-537 Fonte 100	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.500,00</b>

Art. 3º Regovem-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 17 de maio de 2019.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

## ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada a Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal em conformidade com a Portaria nº 5.272, de 15 de abril de 2019, sob a presidência da servidora Patrícia Della Torre de Oliveira e os membros Adriana Ormastroni de Melo Reis, Terezinha da Penha Luiz Franco e Wagner Alexandre dos Santos, estando a servidora Joelma Aparecida dos Santos ausente por motivos de carga de trabalho em seu Setor de Licitação, para que fosse discutido como proceder sobre a solicitação protocolada sob nº 43.341 em 08/05/2019 da Secretária de Saúde Municipal, referente ao funcionário Christiano Bertegani, que ocupa o cargo de Agente Comunitário de Saúde e que se encontra vinculado ao Município por contrato de trabalho por tempo determinado. A presidente da comissão, a servidora Patrícia Della Torre de Oliveira, determinou que fosse autuada a solicitação, para abertura de Sindicância Administrativa 002/2019. A comissão tomando conhecimento do fato, observou que o caminho a ser tomado inicialmente, não seguiu a ordem regimentar do processo, uma vez que o ofício foi encaminhado diretamente para a Comissão Processante sem o envio ao Prefeito Municipal para o devido despacho. Também foi discutido o fato do servidor não ser efetivo de acordo com a Lei Complementar nº 47 de 06/05/2014, em se tratando de um Programa Federal Temporário "Programa Mais Médicos". Desta forma em comum acordo chegou-se a conclusão que a Comissão deveria levar o fato ao conhecimento e deferimento, se for o caso, pelo Sr. Prefeito Municipal. Desta forma a presidente da Comissão Processante determinou ao Secretário que enviasse ofício e cópia da solicitação de abertura de Processo de Sindicância emitido pela Secretária de Saúde Municipal para o Excelentíssimo Prefeito devendo essa Comissão Processante se reunir em 29 de Maio do corrente ano às 8 horas para prosseguimento ou encerramento da solicitação em questão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.